



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI N° 1.443/2017

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de **R\$ 75.000,00**(Setenta e cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0022.2.067	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00	1982	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.52.00	1983	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
<b>FONTE</b>	<b>902 – PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA</b>		
			<b>75.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
<b>902</b>	<b>PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2017.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito

[http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Illustrado/Documentos/KIDCF1M2-TDLK\\_Leis.pdf](http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Illustrado/Documentos/KIDCF1M2-TDLK_Leis.pdf)

Publicação: 16/12/2017

Página: C – 7

Edição: 11.144